



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERMO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 018/2016

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-PP, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de **Direito Público Interno**, com sede na **Praça Henrique Pereira Donato, 90**, inscrita nº **CNPJ sob o nº 04.285.518/0001-70**, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva**, CPF 334.709.918-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Telefônica Brasil SA**, CNPJ 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções – CEP 04571-936 - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62 e I.E. nº 108.383.949.112 SSP/SP, representada neste ato por **Fábio Marques de Souza Levorin**, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 27.638.106-3, CPF/MF nº 267.221.148-56 e **Ricardo José Figueira**, Gerente de Vendas, RG nº 19.520.511 SSP/SP e CPF nº 126.842.408-09, adiante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas adiante estipuladas:**

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Prazo de Vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel por mais 12 (doze) meses, e atualização do valor global do contrato.

§ Único – As partes acima, já qualificadas no contrato, tem entre si, como justo e acertado, promover a seguinte alteração:

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo do contrato previsto na Cláusula Quinta do contrato original em mais 12 (doze), iniciando em 04 de novembro de 2020, tendo sua vigência final para 04 de novembro de 2021.

Fundamento Legal – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações e na Cláusula Segunda, item 2.4, do Contrato Original que Permite renovação do prazo.

Cláusula Terceira – Fica o valor global atualizado para R\$ 57.735,65 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Valor global anterior	Índice IST (Resolução nº 532/2009 da Anatel)	Valor global atualizado
R\$ 55.260,00	4,48%	R\$ 57.735,65



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Fundamento Legal – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei 8666/93 e na Cláusula Décima Segunda, do Contrato Original que Permite renovação do prazo.

Cláusula Quarta – A despesa do presente termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária seguinte:

-Unidade Orçamentária: 1 – CÂMARA MUNICIPAL.

-Projeto/Atividade: 2001 – Gestão das Ações Legislativas.

-Classificação Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Quinta – Ratificam as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflitem com o disposto neste termo.

E por estarem de acordo, formam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guanambi, 28 de outubro de 2020

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Pela Contratante

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

CPF N°. 267.221.148-56

TELEFÔNICA S/A

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA

CPF n° 126.842.408-09

TELEFÔNICA S/A

TESTEMUNHAS:
